



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº. 10.454, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o servidor para exercer o cargo público que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor IEDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR, Matrícula nº 3104, designada para exercer o cargo público em comissão de SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no período de 20/1/2025 a 8/2/2025, em virtude das férias do Subsecretário Titular, Sr. Francisco Paulo Machado Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de janeiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.453, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera servidor que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que acrescentou o § 14, ao artigo 37 da Constituição Federal, prevendo o rompimento do vínculo de emprego do servidor público que se aposentar utilizando o tempo de contribuição decorrente da relação empregatícia com o Município;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada nos autos do Processo nº 169/2025 e fundamentação nela contida,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor SERGIO DA SILVA, Matrícula nº 2045, ocupante do emprego público efetivo de Agente do Executivo I – Especialidade: Operário (Serviços Braçais), admitido por meio da Portaria nº 2.197, de 1º de outubro de 2001, exonerado de seu emprego, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de janeiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.452, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 282/2025, em 13 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 20 de janeiro de 2025, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora ANA ELISA CONSTÂNCIO, Matrícula nº 979, ocupante do emprego público permanente de Chefe do Setor de Empenho, por meio da Portaria nº 9.551, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de janeiro de 2025.

O Prefeito,



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº. 10.451, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o servidor para exercer a função de gratificada que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 165/2025, em 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor DONIZETI APARECIDO MARCENEIRO, Matrícula nº 4351, designado para exercer a função gratificada de AGENTE DE GABINETE, no período de 3/2/2025 a 12/2/2025, em virtude das férias do agente titular, Sr. Airton Fernando Aranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de janeiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.450, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Secretário Municipal de Relações
Institucionais.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Sr. JOSÉ LUIS RICCI, Matrícula nº 440089, nomeado para, a partir de 14 de janeiro de 2025, exercer o cargo público em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, na qualidade de agente político, com subsídio mensal fixado por meio da Lei nº 3.598, de 3 de julho de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de janeiro de 2025.

O Prefeito,



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.449, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo de Sindicância.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 67, XXIX, c.c. com o art. 76 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto nº 4.935, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o Ofício nº 113/2024, de 27 de novembro de 2024, expedido pela 200ª Zona Eleitoral de Barra Bonita/SP e protocolado nesta Prefeitura sob nº 12410/2024, que comunica a identificação de indícios de vazamento e uso indevido de dados cadastrais de munícipes e funcionários de entidades assistenciais, conforme apurado nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600738/49.2024.6.26.0200;

CONSIDERANDO que, segundo a sentença judicial anexa ao referido ofício, os dados pessoais, incluindo os do Sr. Leandro Araújo Martins, teriam sido utilizados indevidamente para fins eleitorais em correspondências enviadas pelo Sr. Álvaro José Val Girioli, vereador e candidato nas eleições de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento de sindicância para rigorosa apuração dos fatos, visando identificar as circunstâncias do possível vazamento de dados pessoais, e eventuais responsabilidades funcionais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo de Sindicância para a devida apuração dos fatos narrados no Procedimento em epígrafe, a cargo da Comissão Processante Especial, compostas pelos seguintes servidores efetivos, devendo a Comissão tomar todas as providências cabíveis.

- I** – Maira Cristiane Trevisanuto – Presidente
- II** - Josiane Aparecida Scalizza
- III** - Mônica Aparecida Quirino Bressanin



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º A Comissão Processante Especial deverá seguir o rito procedimental disposto no Decreto nº 4.935, de 05 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria, de caráter reservado, entra em vigor nesta data.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de janeiro de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.448, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo de Sindicância.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 67, XXIX, c.c. com o art. 76 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto nº 4.935, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o relatado nos autos do Procedimento Administrativo nº 11223/2024, em que o servidor REGINALDO GARCIA, ocupante do emprego público de Agente do Executivo VII – Direção Veicular III, noticia ter sofrido ameaças e ofensas por parte de seu colega de trabalho, Sr. VALMIR CLODOALDO;

CONSIDERANDO que, segundo a narrativa apresentada, os fatos teriam ocorrido em 23 de outubro de 2024, no período da tarde, nas dependências da Central de Ambulâncias 24h, localizada no Portal de Barra Bonita, quando o servidor VALMIR CLODOALDO teria proferido ofensas morais e ameaças de agressão física contra o servidor REGINALDO GARCIA;

CONSIDERANDO que a ocorrência foi formalmente registrada na Delegacia de Polícia de Mineiros do Tietê, conforme Boletim de Ocorrência nº OR2243-2/2024, anexado aos autos do procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados no aludido procedimento,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo de Sindicância para a devida apuração dos fatos narrados no Procedimento em epígrafe, a cargo da Comissão Processante Especial, compostas pelos seguintes servidores efetivos, devendo a Comissão tomar todas as providências cabíveis.

- I – KLEBER WILIANES ALVES – Presidente
- II - EDSON LUIZ DOS SANTOS
- III – TIAGO SANTOS



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º A Comissão Processante Especial deverá seguir o rito procedimental disposto no Decreto nº 4.935, de 05 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria, de caráter reservado, entra em vigor nesta data.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de janeiro de 2025.



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.447, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 67, XXIX, c.c. com o art. 76 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto nº 4.935, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO que, conforme relatado no Procedimento Administrativo nº 9216/2024, o servidor MAURO SANTA ROSA DA COSTA, após tomar ciência de sua punição disciplinar de suspensão por 7 (sete) dias, teria manifestado, por meio de mensagem de áudio, a intenção deliberada de apresentar atestados médicos em excesso e reduzir seu desempenho laboral, conforme informado por sua superiora hierárquica, Sra. Sandra Regina Barbosa Bozza, Encarregada de Cemitério;

CONSIDERANDO que constam dos autos a gravação do áudio supramencionado, bem como documentação comprobatória do aumento significativo na apresentação de atestados médicos pelo servidor após a aplicação da penalidade disciplinar, sugerindo possível má-fé na utilização destes documentos;

CONSIDERANDO que a conduta relatada, se comprovada, configura possível infração disciplinar por descumprimento dos deveres funcionais, violação da boa-fé administrativa e uso indevido de atestados médicos, demandando rigorosa apuração dos fatos em processo administrativo próprio,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica determinada a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em relação ao servidor Mauro Santa Rosa da Costa, Matrícula nº 4127, ocupante do emprego público de Agente do Executivo IV - Pedreiro, com fundamento no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para apurar os fatos e aplicar as medidas cabíveis, se for o caso, a cargo da Comissão Processante Especial, compostas pelos seguintes servidores efetivos, devendo a Comissão tomar todas as providências cabíveis.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

I – KLEBER WILIANES ALVES – Presidente

II - TIAGO SANTOS

III – EDSON LUIZ DOS SANTOS

Art. 2º A Comissão Processante Especial deverá seguir o rito procedimental disposto no Decreto nº 4.935, de 05 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria, de caráter reservado, entra em vigor nesta data.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de janeiro de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.446, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 67, XXIX, c.c. com o art. 76 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto nº 4.935, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO que, conforme documentado nos autos dos Procedimentos Administrativos nºs 8.140/2024, 9.217/2024 e 11.850/2024, a servidora LETÍCIA FERNANDA DE ANDRADE, ocupante do emprego público de Agente do Executivo I – Operário Serviços Braçais, apresentou reiteradas faltas injustificadas ao serviço;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto na legislação vigente, a ausência do servidor sem justificativa configura abandono de emprego, caracterizando falta grave passível de penalidade administrativa;

CONSIDERANDO que os fatos apurados são graves,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica determinada a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em relação à servidora LETÍCIA FERNANDA DE ANDRADE, matrícula nº 4679, ocupante do emprego público efetivo de Agente do Executivo III – Coleta de Lixo, com fundamento no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para apurar os fatos e aplicar as medidas cabíveis, se for o caso, a cargo da Comissão Processante Especial, compostas pelos seguintes servidores efetivos, devendo a Comissão tomar todas as providências cabíveis.

- I – KLEBER WILIANS ALVES – Presidente
- II - EDSON LUIZ DOS SANTOS
- III – TIAGO SANTOS

Art. 2º A Comissão Processante Especial deverá seguir o rito procedimental disposto no Decreto nº 4.935, de 05 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria, de caráter reservado, entra em vigor nesta data.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de janeiro de 2025.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.445, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo de Sindicância.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 67, XXIX, c.c. com o art. 76 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto nº 4.935, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o relatado nos autos do Procedimento Administrativo nº 8741/2024, em que a servidora Angela Maria Serrano, ocupante do emprego público de Agente do Executivo II – Merenda e Cozinha, lotada na EM Prof. Ricieri Moratelli, formalizou denúncia em 13 de agosto de 2024 junto à Secretaria Municipal de Educação, alegando sofrer perseguição e abuso de autoridade por parte de sua superiora hierárquica, Sra. Lucilena Pazian, Diretora de Escola;

CONSIDERANDO que, segundo o relato da servidora, ela vem sendo repreendida de forma constante e inadequada por sua superiora, inclusive na presença de outros servidores, além de receber ordens para execução de serviços alheios a sua função;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados no aludido procedimento;

R E S O L V E :

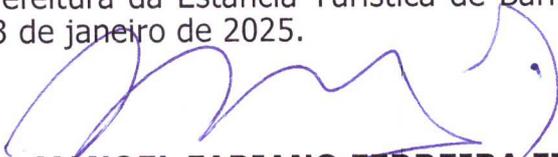
Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo de Sindicância para a devida apuração dos fatos narrados no Procedimento em epígrafe, a cargo da Comissão Processante Especial, compostas pelos seguintes servidores efetivos, devendo a Comissão tomar todas as providências cabíveis.

- I – MARIZA IVANETE GUIRALDELLO DE PAULA – Presidente
- II - LEILA CRISTINA ARANDA
- III – LEILA CRISTINA FERNANDES

Art. 2º A Comissão Processante Especial deverá seguir o rito procedimental disposto no Decreto nº 4.935, de 05 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria, de caráter reservado, entra em vigor nesta data.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de janeiro de 2025.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.444, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Demite a pedido a servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 178/2025, em 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ANGELICA PREARO MILLAN, Matrícula nº 3855, ocupante do emprego público permanente de Técnico do Executivo VI - Especialidade: Fiscalização de Obras, admitida pela Portaria nº 6.593, de 14 de julho de 2014, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.479, de 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de janeiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.443, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções e sem alteração de seus vencimentos, integrarem a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NILSON ANTONIO ERENO
RG/SP 15.808.160

MÉDICO VETERINÁRIO

DRº. JULIO TADEU FABRETTI
RG/SP. 8.476.094 – CRMV 3169

ARQUITETA

MARIA CAROLINA TOGNI
RG/SP. 47.702.733-7 – CAU/BR A108711-8

ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

IVAN GIACOMO SILVA
RG/SP. 27.998.009-7 – CRBIO 51648-01

AGENTES DE SANEAMENTO

ROSA MARIA OTTOBONI SEGURA – RG/SP. 9.604.909-1
ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA - RG/SP. 30.301.690-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de janeiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº. 10.442, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Gestor da parceria celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Saúde, Sr. NILSON ANTONIO ERENO, designado como Gestor do Termo de Fomento identificado abaixo, firmado pelo Município:

Nº do Termo de Fomento	Entidade	Valor
4/2025	Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita	R\$ 944.000,00

Art. 2º Compete ao Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
9 de janeiro de 2025.

O Prefeito,



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo